ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.434 De, 14 de setembro de 2004.

CRIA VAGAS NA ESTRUTURA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES, DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA, DE ADMINISTRAÇÃO E DE URBANISMO, CONFORME TABELA ANEXA E DE ACORDO COM A LEI Nº 2.288.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o número de vagas correspondente aos cargos já aprovados nas estruturas das Secretarias Municipais de Transportes, de Agricultura Meio Ambiente e Pesca, de Administração e de Urbanismo, pela Lei nº 2.288.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril do corrente ano.

Itaguaí, 14 de Setembro de 2004.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	
Operador de Roçadeira Costal	01 vaga
Operador de Trator Agrícola	01 vaga

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Mecânico de Máquinas Pesadas	01 vaga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Cozinheira	01 vaga

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Marceneiro	01 vaga